

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 356 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, ambos constantes do processo nº 030.001836/88,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação dos seguintes desmembramentos de linha, que obedecerão aos horários e itinerários indicados, todos constantes do processo nº 030.001836/88:

- I - 154.1 - CONJUNTO LÚCIO COSTA/EIXO/RODOV. P.P. (Via Guarã I e II), com os horários e itinerários mostrados às fls. 05 e 07;
- II - 156.0 - CONJUNTO LÚCIO COSTA/W-3 SUL (Via Guarã I, SIA), com os horários e itinerários mostrados às fls. 06 e 08.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro